PROJETO DE LEI Nº 171/14

Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que comercializem o metal de transição cobre de origem clandestina, para venda e/ou compra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica cassado o alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no Município de Salvador, que forem flagrados comercializando, vendendo e/ou comprando, o metal de transição cobre de origem clandestina.

Art. 2º - Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2014.

PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"É crime contra o patrimônio subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel".

Art. 155 Código Penal.

Roubo de fios deixou 30 mil pessoas sem internet em cinco bairros.

Órgãos públicos e estabelecimentos comerciais que utilizam máquinas de cartão magnético também tiveram os serviços interrompidos praticamente durante todo o dia

Ler e responder *e-mails*, assistir à série preferida ou mesmo tirar uma certidão negativa de débito. Na manhã de ontem, um furto de cabos em

Nazaré impediu estas e outras atividades. Mais de 30 mil pessoas ficaram sem *internet* e outras milhares sem acesso a serviços prestados por empresas e órgãos públicos nos bairros da Barra, Graça, Federação, Canela e Campo Grande.

Munido de uma corda e um gancho de ferro, um suposto usuário de *crack* alçou os fios de alta tensão em um poste localizado nos fundos do prédio da Embratel, próximo ao Convento de Nossa Senhora do Desterro. A ação provocou o curto-circuito em um poste que afetou a rede elétrica, além de cabos da rede de telefonia e *internet*.

Matéria original do Correio 24h.

O roubo de fios e cabos de cobre se tornou comum em todas as cidades brasileiras em especial nos grandes centros. Os criminosos, por diversos motivos, se aproveitam da falta de fiscalização do Poder Público e não se intimidam com a subtração desse metal tão precioso para a vida da população. O cobre, largamente usado pelas companhias elétricas e de comunicação, tem um valor alto agregado no mercado, pois existe uma grande demanda pelo mesmo. Combater os que usam dessa prática marginal é preciso e é constitucionalmente exigido, mas, o maior e melhor combate são a prevenção e fiscalização dos receptores, ou seja, a destinação final desse produto adquirido de forma ilícita. Aí que entra o trabalho do Poder Público municipal. Não podemos mais nos furtar no combate dessa prática danosa a nossa população. Cabe a nós, legisladores e fiscalizadores municipais, pormos fim a essa situação.

Conto aqui com o apoio e empenho de todos os meus pares para a aprovação dessa medida fundamental no processo de frear essa escalada de subtração dos fios e cabos de cobre da nossa rede.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2014.

PAULO CÂMARA